

Código de Conduta

O Código de Conduta **FIUS** expressa a forma como o FINOCCHIO & USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS conduz suas atividades e a maneira esperada de agir de seus colaboradores, associados, clientes, prestadores de serviço, fornecedores, sempre baseando-se na transparência, integridade e respeito, bem como alinhados com as melhores práticas de governança corporativa.

- 04** Ideologia FIUS
- 05** A quem se aplica Código de Conduta FIUS?
- 06** Nosso ambiente de trabalho
- 08** Formas de trabalho
- 09** Prevenção a Conflito de Interesses
- 11** Grau de parentesco
- 12** Integridade profissional
- 13** Manifestações públicas
- 14** Fraude, Suborno e Corrupção
- 15** Brindes, Presentes e Hospitalidades
- 16** Prevenção à lavagem de Dinheiro
- 16** Atividades públicas
- 17** Respeito, Diversidade e Inclusão
- 19** Sustentabilidade
- 20** Bens e recursos
- 21** Proteção de dados pessoais
- 22** Propriedade intelectual
- 22** Relatórios, contratos e registros contábeis
- 23** Informações sensíveis e de mercado
- 24** Relacionamento com terceiros
- 25** Manifestações e denúncias
- 26** Termo de responsabilidade e compromisso

o ri á m s

O Código de Conduta **FIUS** expressa a forma como o FINOCCHIO & USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (“FIUS”, “Escritório” ou “Sociedade”) conduz suas atividades e a maneira esperada de agir de seus colaboradores, associados, clientes, prestadores de serviço, fornecedores, sempre baseando-se na transparência, integridade e respeito, bem como alinhados com as melhores práticas de governança corporativa.

Este Código tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam nossos negócios e relacionamentos, devendo estar presente no exercício diário das atividades de sua equipe (“Equipe FIUS”).

É uma ferramenta que busca orientar ações e decisões, garantindo comportamentos adequados nas mais diversas situações do dia a dia que exigem de nós uma postura ética e de integridade.

Este documento é uma declaração institucional que ajuda a entender as responsabilidades e comportamentos esperados ao lidarmos com as diversas atividades e situações vivenciadas no Escritório, considerando sempre elevados padrões éticos e requisitos legais aplicáveis às nossas atividades.

Embora um Código de Conduta não contemple todas as circunstâncias que possam surgir na interação com nossos clientes, parceiros de negócios, colegas, agentes públicos e demais *stakeholders*, a intenção é informar quais são as posturas e comportamentos esperados de nossa equipe, assim como também informar à sociedade como o FIUS buscará executar suas atividades.

Políticas e regulamentos internos do Escritório deverão ser lidos e vividos com base nesse Código de Conduta, com o qual todos os nossos profissionais devem estar familiarizados e comprometidos, com integridade e transparência, buscando promover uma cultura de desempenho alinhada aos nossos valores.

Os termos “profissional” ou “profissionais” englobam todos os sócios, associados, colaboradores, estagiários, trainees e prestadores de serviços do FIUS.

As diretrizes aqui estabelecidas são obrigatórias e, como tal, devem ser sempre observadas por todos, a todo tempo.

Cada um de nós tem o compromisso de examinar, entender e cumprir os padrões de conduta ora estabelecidos, construir relações internas e externas baseadas em integridade e respeito, evitando atividades que possam gerar impactos à reputação do Escritório e de nossos clientes.

A violação a dispositivos deste Código ou de quaisquer Leis e/ou políticas internas pode trazer consequências aos envolvidos e o FIUS poderá, inclusive, informar as autoridades competentes sobre o ocorrido.

Assim, contamos com todos no dever de informar os casos em que acreditem existir algum tipo de violação às Leis ou a esse Código de Conduta e/ou políticas do Escritório, fazendo-se comunicar pelo e-mail conformidade@fius.com.br (“Canal de Denúncias”).

E fique à vontade em procurar seu gestor ou a liderança em caso de dúvidas sobre como proceder.

Finocchio & Ustra Sociedade de Advogados

Ideologia FIUS



Missão

Entender e melhorar o negócio de nossos clientes, entregando resultados por meio de soluções estratégicas, inovadoras, confiáveis e eficazes.



Visão:

Ser um Escritório referência, sustentável e perene, em um ambiente corporativo em transformação.



Propósito:

Cumprir nossa missão em um ambiente ético e colaborativo que proporcione, com respeito e transparência, o desenvolvimento de pessoas.

Valores: Acreditamos e nos guiamos pelos nossos valores:

1. Somos comprometidos com a excelência e entregamos resultados;
2. Agimos com integridade e transparência;
3. Vestimos a camisa dos nossos clientes e trabalhamos para superar as suas expectativas;
4. Valorizamos a agilidade e disponibilidade;
5. Somos descomplicados e assertivos;
6. Temos paixão pelo que fazemos;
7. Cultivamos o espírito de equipe e um ambiente de trabalho leve e inspirador;
8. Nosso time é o que temos de melhor.

Temos por desafio melhorar sempre, por meio do aperfeiçoamento de processos, de constantes treinamentos dos nossos profissionais, do investimento em tecnologia e da inovação na gestão, tendo como diferencial competitivo nossa equipe.

Assim, nos esforçamos para:

- Prover soluções jurídicas eficazes e confiáveis;
- Superar as expectativas dos nossos clientes;
- Conferir excelência e agilidade aos serviços prestados;
- Motivar e desenvolver nossos colaboradores;
- Conquistar resultados que garantam o crescimento do Escritório.



A quem se aplica Código de Conduta FIUS?

Mais do que um material de consulta, o Código de Conduta FIUS tem por objetivo servir como um guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser seguido por todos os profissionais do FIUS, tanto em suas relações internas quanto externas ao Escritório.

Nossa reputação e a nossa credibilidade são ativos importantes e a transparência e princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem do FIUS como entidade sólida e confiável perante nossa Equipe, clientes e sociedade.

Assim, as diretrizes deste Código de Conduta devem ser observadas por todos os profissionais da Equipe FIUS, independentemente das suas atribuições, responsabilidades ou grau hierárquico.

Aliás, aos advogados, estagiários e trainees, importante lembrar que a advocacia é regulamentada pela Ordem dos Advogados do Brasil ("OAB") e orienta-se principalmente pelo Estatuto da Advocacia, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e pelo Código de Ética e Disciplina da OAB.

Desta forma, toda a Equipe FIUS deve respeitar padrões éticos e de conduta aplicáveis aos integrantes de um escritório de advocacia, atuando com honra, respeito, sigilo, e dignidade, zelando pelo caráter essencial e indispensável da advocacia, preservando sua independência, honestidade, decoro, lealdade e boa-fé.



Nosso ambiente de trabalho

Prezamos por um ambiente de trabalho pautado pela cordialidade e respeito mútuo, e contamos com a colaboração de todos para que predomine um espírito de equipe e confiança.

Conforme mencionado, nosso time é o que temos de melhor. Portanto, é conduta esperada de todos ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria de processos.

O FIUS valoriza a colaboração entre as áreas, a sinergia entre todos, assim como o compartilhamento de conhecimento e experiências como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade expostos no item Informações Confidenciais deste Código.

Valorizamos a diversidade, sem discriminação de qualquer espécie (raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, idade, local de nascimento e deficiência, entre outros) e não toleramos qualquer forma de constrangimento, perseguição e intimidação, seja por violência verbal, física ou psíquica, bem como quaisquer formas de assédio.

Por sua vez, é considerado assédio moral qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude) que, por sua repetição ou sistematização, atente contra a dignidade ou integridade psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego, equilíbrio e/ou degradando sua imagem no ambiente de trabalho.

O uso de palavras ofensivas ou preconceituosas, de baixo calão, gritos e intimidações de qualquer natureza, também não serão toleradas.

Da mesma forma, fomentar, divulgar, propalar, difundir boatos ou rumores ou tecer comentários maliciosos, irônicos, jocosos ou depreciativos, ou ainda atribuir apelidos e desrespeitar limitações individuais, decorrente de situação física ou psíquica, são condutas proibidas e repreensíveis.

Ainda, não será tolerada qualquer forma de agressão ou violência física.

Por sua vez, estimulamos a criatividade e a inovação, incentivando a troca de experiências e o compartilhamento de ideias e desafios, de forma a se agregar valor ao que produzimos por meio de ideias e conhecimento, garantindo um diferencial competitivo.

Valorizamos a segurança das pessoas, instalações, ativos e processos, o bem-estar no trabalho, a saúde e os cuidados com o meio ambiente, e zelamos pelo coletivo, compartilhando os resultados positivos e negativos do trabalho, buscando sempre a evolução contínua do Escritório e de seus parceiros através da identificação e aproveitamento das sinergias existentes para extrair o melhor de cada um.

Sócios, coordenadores e líderes são incentivados continuamente a atuar com proximidade de sua equipe, gerando valor ao time e liderando pelo exemplo.

Em tempo, o FIUS se dedica a oferecer um local seguro e um ambiente de trabalho produtivo para seus profissionais. Assim, o **consumo de álcool não é permitido durante o horário de trabalho**, exceto em eventos institucionais promovidos pelo escritório.

São proibidos também o ingresso e a permanência no ambiente de trabalho com o porte de drogas ilícitas e/ou em estado alterado pelo uso dessas substâncias.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências do FIUS, salvo para profissionais expressamente autorizados nos termos da legislação vigente aplicável, como os dedicados à segurança e escolta.

Eventuais condutas não conformes praticadas por profissionais da Equipe FIUS deverão ser avaliados pelas lideranças, que atuará pela melhor forma de remediação.

Lembrando: é considerado assédio sexual qualquer conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente – através de toques, gestos, contatos físicos indesejados – ou através de palavras de caráter sexual – conversas indesejáveis sobre sexo, convites impertinentes ou condutas exibicionistas. Também se caracterizam como assédio sexual promessas de tratamento diferenciado ou chantagem para promoção ou permanência no cargo em troca de sexo ou da prática de atos libidinosos.



São considerados meios de comunicação oficiais adotados pelo FIUS:

- a. Microsoft Teams – para reuniões internas, externas e chat;
- b. E-mail corporativo (Microsoft Outlook) – para comunicações internas e externas;
- c. Telefone e WhatsApp – para comunicação geral.

Formas de Trabalho

À Equipe FIUS é permitida a execução do trabalho de forma presencial ou remota -ou seja, em local diverso das instalações físicas do Escritório.

A jornada de trabalho, que poderá variar entre presencial, remota ou híbrida, deverá ser previamente alinhada com o Departamento de Recursos Humanos e o gestor de cada time, observando-se a disponibilidade para a realização de reuniões presenciais externas e internas quando necessárias.

O trabalho executado de forma remota deve seguir as mesmas diretrizes do trabalho presencial no que se refere à jornada, assiduidade e comprometimento.

Da mesma forma, o sigilo, a preservação e o uso adequado das informações institucionais, de clientes e de terceiros continuam sendo obrigatórios, independentemente do local de trabalho.

Durante o trabalho remoto é fundamental reforçar o cuidado com a segurança de dados e informações, devendo ser seguidas as diretrizes deste Código de Conduta, bem como aquelas estabelecidas na [Cartilha de Segurança na Internet](#), [Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais](#) e demais políticas, manuais e cartilhas institucionais aplicáveis.

A utilização dos equipamentos disponibilizados pelo Escritório, como notebooks, monitores, mouses, teclados, cadeiras e demais dispositivos necessários para execução das atividades no modelo remoto destinam-se exclusivamente para fins inerentes ao trabalho ou prestação de serviços para o FIUS, sendo que eventual utilização para uso particular deve ser pautada na razoabilidade, bom senso e diretrizes deste Código de Conduta.

A responsabilidade pelos bens fornecidos pelo Escritório é intransferível e é dever dos profissionais da Equipe FIUS, zelar pela sua conservação, devendo ser comunicadas de forma imediata ao Escritório quaisquer situações de avarias, perdas, roubo ou extravio desses equipamentos.

O Escritório poderá solicitar, a qualquer momento, a devolução dos bens que estão sob responsabilidade dos profissionais da Equipe FIUS e a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Caso o bem não seja devolvido no prazo, ou ocorram danos aos equipamentos, decorrente de negligência ou imprudência do responsável, o Escritório poderá descontar os prejuízos comprovados da remuneração dos responsáveis.

Prevenção a Conflito de Interesses

O FIUS respeita o direito à privacidade dos membros de sua equipe, associados e colaboradores, e entende que para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável é necessário exercermos o respeito e a confiança.

No entanto, é possível que alguns assuntos conduzidos na esfera pessoal ocasionem algum tipo de conflito com interesses do Escritório.

Assim, o chamado conflito de interesses em um ambiente corporativo pode ocorrer quando uma pessoa se encontra em situação que possa levá-la a tomar decisões profissionais influenciadas por interesses que não sejam os melhores para seu empregador ou para seus clientes.

Ou ainda, quando uma pessoa usa de sua influência ou, valendo-se de informações estratégicas e/ou confidenciais que possui em razão da função que desempenha, comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e/ou de terceiros que se contrapõem aos interesses do empregador ou de seus clientes, ou possam lhes causar danos ou prejuízos.

Para isso, o FIUS possui fluxos internos para o reporte de situações de conflito de interesses, que é etapa obrigatória antes da contratação de novos profissionais, também durante o contrato de trabalho da Equipe, e na aceitação de novos clientes e abertura de novos casos.

Da mesma forma, a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços pelo Escritório deve se basear em critérios técnicos e profissionais, livres de real ou potencial conflito de interesses.

Alguns exemplos de situações que podem gerar um conflito em potencial:

- Relacionamentos interpessoais, de parentesco ou amorosos;
- Relacionamento com Pessoas Politicamente Expostas (PPE)¹;
- Interação próxima com clientes, prestadores de serviços, fornecedores;
- Atividades profissionais extra FIUS;



¹ São consideradas PPE os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores. No nosso caso, atenção aos membros do Poder Judiciário, e órgão de fiscalização e controles.

Naturalmente é legítimo que profissionais da Equipe FIUS participem de negócios de natureza particular ou pessoal diferentes dos da Sociedade, desde que tais negócios, além de legítimos e legais, não interfiram ou conflitem com os interesses do Escritório nem -utilizem de informações confidenciais obtidas em razão do exercício profissional.

Da mesma forma, a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre profissionais da Equipe FIUS não é um óbice, mas desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, vertical ou colateral, ou influência em decisões de gestão e processos, sendo que tais relacionamentos devem ser formalmente comunicados à área de Recursos Humanos pelo e-mail conflitodeinteresses@fius.com.br.

Também deverão ser comunicados expressa e formalmente para a área de Recursos Humanos eventuais relacionamentos afetivos ou familiares na administração pública ou com fornecedores, clientes e prestadores de serviços do FIUS.

São também exemplos de situações que o Escritório busca identificar para adotar medidas de transparência e evitar situações que gerem ou possam gerar conflitos de interesses:

- Participações societárias ou interesses financeiros relevantes em empresas que façam negócios com o Escritório, incluindo clientes ou fornecedores, ou em partes adversas aos nossos clientes;
- Parentesco ou amizade com agentes públicos com poder decisório ou influência no âmbito de casos em que o FIUS atua;
- Parentesco ou amizade próxima com pessoas em cargos-chave de clientes, sobretudo se a pessoa for responsável pela contratação de serviços ou negociação de honorários advocatícios;

Além disso, em razão das regras aplicáveis à prática da advocacia, devemos identificar e prevenir nossa atuação em representações que possam gerar conflitos entre os interesses de dois ou mais clientes do Escritório.

Assim, sempre que identificada uma situação de conflito de interesses, real ou potencial, envolvendo a si ou terceiro, o profissional tem o dever de informar prontamente ao Escritório a sua existência.



Grau de Parentesco

É vedado aos profissionais da Equipe FIUS ter como subordinado direto ou indireto um parente próximo, evitando-se assim qualquer possibilidade de influência indevida.

Para os fins deste Código, a definição de parentesco refere-se ao cônjuge, companheiro, namorado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, dentre os quais estão abrangidos os pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos, cunhados e primos.

Entende-se por “influência indevida” a situação em que uma das partes pode, direta ou indiretamente, gerar situações de não conformidade na relação a ser estabelecida com a outra parte.

O trabalho de parentes no FIUS é possível, todavia, desde que respeitada a limitação acima, e tenham sido previamente identificados como tal e devidamente avaliados pelo Departamento de Recursos Humanos e sócio responsável.

Ainda, o ingresso da parte relacionada no Escritório deverá ocorrer em condições iguais a de outros candidatos.

Integridade Profissional

Temos consciência da responsabilidade de nossas funções e não utilizamos do cargo ou de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

Os princípios e as práticas que orientam nossos relacionamentos com diferentes públicos expressam nosso compromisso para com os mais elevados padrões de conduta e legalidade, tratando a todos com dignidade, respeito, honestidade e transparência, e de acordo com toda a legislação e regulamentos aplicáveis.

Devemos ser responsáveis e coerentes com o esperado no exercício de nossas funções, eliminando situações que possam prejudicar os resultados de nosso trabalho. Os profissionais FIUS devem manter a confidencialidade sobre todas as informações a que tiverem acesso e preservar o sigilo profissional em qualquer circunstância, inclusive caso deixem o Escritório.

As informações, dados, documentos e qualquer outro item obtido no desempenho de sua função no Escritório devem servir apenas para o trabalho respectivo, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim.

Não é permitido enviar ou manter cópias de documentos ou informações obtidos em razão de atuação profissional no FIUS, sejam elas confidenciais ou não, para ou em e-mails, aplicativos ou dispositivos pessoais, tampouco realizar fotos, gravações ou qualquer outro registro não autorizado de documentos ou informações.

Em tempo, documentos públicos preparados para divulgação ou publicação a respeito da atuação do FIUS devem ser identificados conforme orientação da área de marketing e por ela validados.

Os profissionais da Equipe FIUS se obrigam a observar todas as disposições previstas no Termo de Confidencialidade firmado por todos quando do ingresso no Escritório, sob pena de aplicação das penalidades ali previstas.

Constituirá ato faltoso a revelação a terceiros de informações ou dados recebidos ou obtidos em caráter confidencial, os quais somente poderão ser liberados quando tornados públicos ou sua divulgação for autorizada por quem de direito.

Aqueles que tenham acesso a informações privilegiadas do FIUS ou de seus clientes não devem atuar no sentido de comprar, vender ou participar de quaisquer negociações envolvendo o Escritório ou os seus clientes, nem recomendar a terceiro ou familiar que o façam, especialmente, mas sem se limitar, enquanto a informação não se tornar pública.

Da mesma forma, a divulgação de informações falsas ou participação em atividades destinadas a manipular preços e valores mobiliários, conhecida como abuso de mercado e considerada ilegal, é terminantemente proibida. As consequências podem incluir processos penais e multas para o FIUS e para o profissional que deu causa ao abuso, bem como ação disciplinar interna.

É de responsabilidade da Equipe FIUS a confidencialidade das informações sigilosas a ela repassadas por seus clientes, prestadores de serviços e fornecedores.

Lembrando: o abuso de informação não é apenas antiético, mas também ilegal!

Ainda, o profissional do FIUS deve se atentar ao comportamento exercido nas dependências do Escritório, bem como em ambientes externos relacionados ao trabalho por ele desempenhado em nome da Sociedade, agindo de forma íntegra, respeitosa e prudente, de forma a zelar pela manutenção da boa reputação de todos

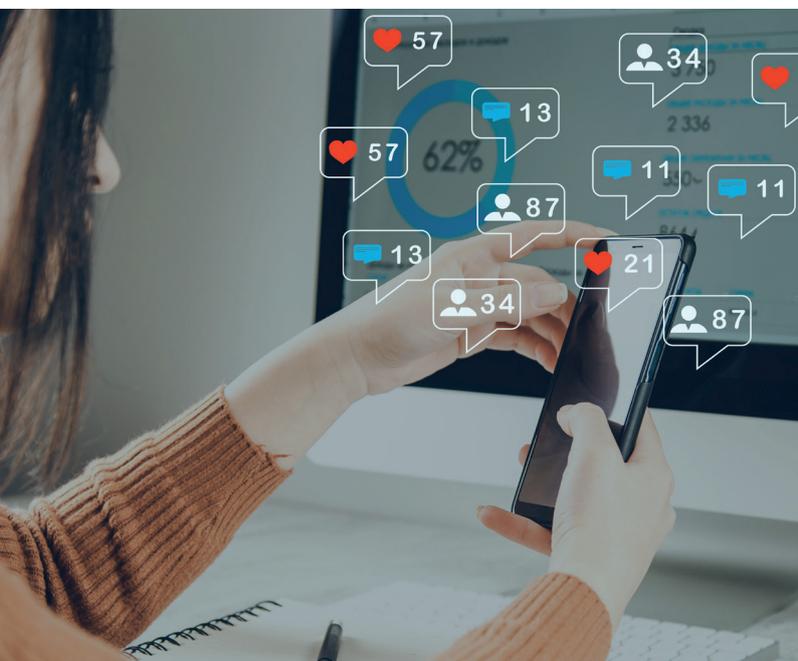
Na dúvida sobre como proceder quando da necessidade de transmissão ou envio de documentos confidenciais para terceiros, o profissional deve buscar a orientação do sócio ou coordenador responsável pelo caso.

Manifestações públicas

Nenhum profissional da Equipe FIUS deve se manifestar publicamente em nome do Escritório sem a devida autorização. Da mesma forma, quando estiverem fazendo uso de redes sociais e sites da internet, não devem associar opiniões pessoais com o Escritório ou divulgar informações sobre casos em que o Escritório atua, ainda que o caso em questão seja público.

Manifestações públicas sobre situações sob condução do Escritório somente poderão ser feitas com a autorização prévia e expressa do cliente, sendo interlocutores os sócios, e qualquer exceção deve ser alinhada com a Sociedade e o Departamento de Marketing.

Em ambientes públicos, físicos ou digitais, os profissionais devem sempre agir com ética e responsabilidade, e tomar cuidado ao postar fotos e fazer comentários, inclusive atentando para os preceitos do Código de Ética e Disciplina da OAB, procurando sempre preservar a marca, os valores e as instalações do FIUS, bem como a integridade, honra e privacidade de seus clientes.



Algumas dicas:

- 1.** não discutir questões profissionais por meio de redes sociais;
- 2.** assegurar que as opiniões pessoais não sejam confundidas com as do FIUS;
- 3.** lembrar-se que o WhatsApp também é uma rede social e, por conta disso, demanda cautela em seu uso para assuntos profissionais.

Fraude, Suborno e Corrupção

Os profissionais do FIUS são expressamente proibidos de praticar qualquer ato de corrupção, em qualquer de suas formas, seja no setor público ou privado, para benefício próprio, do Escritório, de nossos clientes ou de terceiros, direta ou indiretamente.

Da mesma forma, a Equipe FIUS, procuradores da Sociedade, fornecedores e prestadores de serviços, estão proibidos de prometer, oferecer, dar e aceitar qualquer benefício econômico ou vantagem de qualquer gênero, direta ou indiretamente, para um agente público.

Aliás, na interação com a Administração Pública e seus agentes, nacionais ou estrangeiros, a vedação acima mencionada inclui qualquer ato que possa ser interpretado como corrupção de agentes públicos, suborno, extorsão, propina, improbidade administrativa, fraude em concorrência pública, lavagem de dinheiro ou qualquer crime ou ato lesivo contra a Administração Pública nacional ou estrangeira.

Será considerada corrupção privada qualquer situação que envolva promessa, oferta, pagamento ou recebimento de qualquer vantagem indevida em troca da violação de um dever funcional, fiduciário, contratual ou legal de um agente privado, bem como fraudes praticadas contra pessoas ou empresas privadas com o propósito de obter, para si, para o FIUS, seus clientes e/ou terceiros, vantagens indevidas.

Na hipótese de um membro da Equipe FIUS ou terceiro tomar conhecimento sobre tais situações, deverá reportá-las imediatamente ao seu gestor ou através do Canal de Denúncias (conformidade@fius.com.br), a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Em tempo, o FIUS não realiza contribuições para qualquer campanha política, partido político, candidato ou qualquer de suas organizações filiadas.

Os profissionais da Equipe FIUS que realizam ou vierem a realizar contribuições para campanhas e/ou partidos políticos devem se atentar para que esta conduta pessoal não seja confundida como uma conduta praticada, direcionada, fomentada, incentivada e/ou de qualquer forma estimulada pelo Escritório.

Pedidos de doações e contribuições por entidades privadas e públicas – diretas ou indiretas - serão analisados caso a caso, sendo invariavelmente observadas as Leis e princípios de negócios do FIUS.

Brindes, Presentes e Hospitalidades

Brindes, presentes e hospitalidades são práticas de gentileza e cordialidade normalmente aceitas em uma relação comercial, desde que garantido que não influenciarão na tomada de decisões.

Assim, a troca de brindes institucionais não caracteriza a obtenção de benefícios e pode ser aceita ou concedida pelos colaboradores e associados do FIUS.

Convites para eventos com despesas custeadas por ou aos clientes, fornecedores ou outros públicos de interesse poderão ser aceitos ou concedidos somente se observados os procedimentos de aprovação internos, tanto os do FIUS quanto dos terceiros, e desde que tenham valores razoáveis dentro das práticas de mercado.

Em ambos os casos, o recebimento ou a concessão terão que ser necessariamente autorizadas pela respectiva liderança e alguns pontos deverão sempre ser avaliados, tais como:

- 1.** a oferta ou recebimento não pode ser vinculada a nenhuma troca, favor, recompensa, influência ou vantagem indevida para o profissional, para o Escritório, para nossos clientes ou para qualquer pessoa;
- 2.** a oferta ou recebimento deve acontecer dentro de um contexto profissional claro e lícito, que pode ser uma reunião de trabalho, o início ou estreitamento de relacionamento, ou até mesmo uma data comemorativa, como aniversários, festas de fim de ano e afins;
- 3.** a cortesia ofertada ou recebida não deve violar nenhuma lei ou regulamentação, tampouco Códigos de Ética e conduta aplicáveis, e ser precedida das formalidades previstas em lei ou em regulamento, caso existam;
- 4.** não devem ser ofertadas ou recebidas cortesias luxuosas, excessivas ou frequentes a ponto de despertar uma aparência de impropriedade.

Em tempo, é vedado o recebimento ou ofertas em dinheiro, por qualquer motivo.

Cortesias corporativas, como refeições e hospitalidade relacionadas a atividades do Escritório, despesas relacionadas a convites para palestrar ou comparecer a eventos corporativos, e presentes relacionados a datas comemorativas ou ocasiões especiais também devem atender aos itens acima.

Ponto de atenção:

independente das métricas indicadas, a todo momento recomenda-se estar atento ao contexto do recebimento de brindes e não apenas ao seu valor. É necessário avaliar se o brinde ou presente é oferecido ou recebido no momento apropriado, sem interferência em tomadas de decisão, sobretudo em meio a períodos de negociação.

Em caso de dúvidas sobre a pertinência e regularidade no recebimento ou concessão de um presente ou hospitalidade, os colaboradores e associados do FIUS podem encaminhar um questionamento ao e-mail conformidade@fius.com.br.

Prevenção à lavagem de Dinheiro

Ciente de suas obrigações legais e dever de colaboração, o FIUS não aceita e nem apoia qualquer iniciativa tendente à "lavagem de dinheiro", assim entendida como a conduta de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

A prevenção à lavagem de dinheiro se faz necessária para ajudar a impedir empresas de serem usadas por criminosos, bem como para ajudar os órgãos de aplicação da Lei no rastreamento e recuperação de ativos de origem criminosa e financiamento do terrorismo.

Assim, qualquer indício dessa atividade deverá ser comunicado pelo profissional da Equipe FIUS ao seu gestor direto ou por meio do Canal de Denúncias.



Atividades públicas

Caso algum membro da Equipe FIUS deseje se engajar em atividades políticas seja candidatando-se a cargos públicos, atuando em favor de terceiros, ou assumindo cargos na administração pública direta e indireta, poderá fazê-lo, mas deverá informar ao seu gestor bem como à área de Recursos Humanos sobre tal candidatura e/ou assunção de cargo para que seja avaliado potencial conflito de interesses com as suas atividades e os interesses do Escritório.

Em não havendo conflitos, a participação deverá ser realizada inteiramente por conta própria e as opiniões expressas durante o mandato ou função não representarão a posição do FIUS, sendo-lhe vedado fazer qualquer associação ou menção ao FIUS durante as atividades de campanha ou mandato.

Também será vedada a utilização do ambiente de trabalho e/ou o relacionamento com clientes para campanhas, assim como utilizar dados ou recursos do Escritório para qualquer finalidade atrelada à esfera público administrativa.

O FIUS valoriza a individualidade e a diversidade nas relações de trabalho, de todas as formas, raças, gêneros e comportamentos, a todos sendo dedicado um tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou da função que ocupem.

Nosso time é o que temos de melhor e são as pessoas, em sua pluralidade, que entregam resultados por meio de soluções estratégicas, inovadoras e eficazes. Para isso, entendemos que, juntos, podemos inspirar e fomentar o respeito, a inclusão, a igualdade e a integração, com empatia e diálogo, entre equipe, líderes, clientes e parceiros.

Não admitimos a discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, gênero, convicção política, nacionalidade, origem regional, estado civil, orientação sexual, condição física/psíquica/intelectual ou quaisquer outros.

Nesse sentido, o FIUS mantém um comitê que tem se dedicado a cultivar um ambiente ético e colaborativo, que proporcione, com respeito e transparência, o desenvolvimento de pessoas sempre pautado na valorização da diversidade e inclusão de profissionais de diferentes gêneros, culturas, crenças, faixas etárias, etnias e necessidades específicas próprias, dentre outras características que compõem a singularidade de cada indivíduo.

Desta forma, nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos serão avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas técnicas do cargo no Escritório.

Respeito, Diversidade e Inclusão

Sou livre
para ser quem
SOU



O FIUS deve se atentar e estruturar, através do seu Departamento de Recursos Humanos, estratégias para atração e retenção de talentos que representem a diversidade em seu sentido amplo e para que esta diversidade seja refletida em todos os níveis hierárquicos do Escritório.

Todos somos agentes na missão cotidiana de construir um ambiente de trabalho diverso, respeitoso, seguro e colaborativo. Contamos com cada profissional para que manifestações incompatíveis com nossos padrões de conduta sejam combatidas e desencorajadas, também com respeito e seriedade.

Aqueles que cometerem atos de assédio ou qualquer prática abusiva estarão sujeitos a medidas disciplinares, incluindo término de relação contratual ou exclusão da Sociedade, nos termos das normas institucionais.

Ciente da não conformidade, o FIUS poderá comunicar às autoridades competentes e adotar as medidas judiciais cabíveis.

Ainda, o FIUS não tolera, seja em seu ambiente ou em relação aos seus fornecedores, clientes e prestadores de serviços, a exploração humana em condições degradantes ou análoga à de escravos, bem como uso de mão de obra infantil.

Caso o FIUS tenha ciência de situações como essas, ou de qualquer outra que atente aos Direitos Humanos ou à Dignidade Humana, poderá comunicar às autoridades competentes e rescindir imediatamente qualquer tipo de contrato que tenha com esse terceiro.



O membro da Equipe FIUS que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Departamento de Recursos Humanos ou via **Canal de Denúncias** – conformidade@fius.com.br.

Se menores de idade entre 16 e 18 anos forem contratados na condição de aprendiz, a FIUS atenderá a Lei vigente aplicável no país.

Em tempo, o FIUS respeita a livre associação, reconhecendo entidades sindicais ou de classe como representantes legais de seus colaboradores e associados, e busca o diálogo constante com tais instituições.

Sustentabilidade

Nosso planejamento e nossas ações, sejam estruturais, organizacionais e mesmo técnico-jurídicas, buscam alinhar eficiência econômica e financeira com aspectos sociais, ambientais e de governança.

Mantemos uma relação de respeito e cooperação com os nossos clientes, parceiros, fornecedores, associações de classe, comunidades, órgãos públicos e todas as partes envolvidas com as atividades do FIUS, e esperamos deles que ajam da mesma forma conosco e com a comunidade.

Promovemos e estimulamos, sempre que possível, a preservação do meio ambiente e dos ecossistemas afetados por nossas ações e de nossos clientes, incentivando a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental, sobretudo buscando o uso consciente e adequado de recursos naturais.

É compromisso de todos os colaboradores, associados, fornecedores, prestadores de serviços e clientes agir de acordo com os valores do FIUS, sempre avaliando formas de minimizar o impacto das atividades operacionais que desenvolve, buscando a inclusão social.

Ainda, o FIUS incentiva a participação de sua equipe em programas e ações de voluntariado fomentadas pelo Escritório, através de seus comitês e núcleos de trabalho constituídos para esta finalidade, ou terceiros.

Neste sentido, o FIUS destaca a atuação de comitê interno e permanente que conta com a participação voluntária de profissionais do escritório e que tem por objetivo sensibilizar, engajar e envolver os diferentes públicos do escritório em ações de responsabilidade social, apoio à comunidade e também de integração dos seus profissionais.

Da mesma forma, entendendo que é nosso dever contribuir para uma sociedade melhor, o Escritório realiza a prestação gratuita, eventual e voluntária, de serviços jurídicos (atuação "pro bono") em favor de instituições sociais sem fins econômicos.

Em nossas atividades diárias, não compactuamos com desperdício de bens fornecidos pelo Escritório, como a água, papel para impressão e energia elétrica, alocamos o lixo em local e forma apropriados (coleta seletiva), promovemos a coleta e destinação de pilhas e baterias, desestimulamos o uso de copos de plástico fornecendo garrafas e canecas reutilizáveis, dentre outras boas práticas adotadas.

O FIUS incentiva a participação de sua equipe em programas e ações de voluntariado fomentadas pelo Escritório, através de seus comitês e núcleos de trabalho constituídos para esta finalidade, ou terceiros.



Bens e recursos

Os bens, os equipamentos e as instalações do FIUS destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas previamente definidas e autorizadas.

É de responsabilidade dos profissionais da Equipe FIUS zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio colocado sob sua guarda, podendo ser responsabilizado pela utilização ou conservação imprópria, inclusive para fins de ressarcimento.

Naturalmente, nenhum profissional pode apropriar-se de bens ou recursos do Escritório, nem utilizar os mesmos para benefícios próprios. A remoção ou utilização não autorizada de patrimônio FIUS será reprovada.

Questões relativas à doação, venda e cessão de uso de equipamentos devem ser submetidas à avaliação da gestão da Sociedade.

Outrossim, o FIUS espera que, ao utilizar os equipamentos de comunicação e TI, seus profissionais se valham de elevados padrões éticos, observando a Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e demais políticas e manuais do Escritório que envolvam a segurança da informação e proteção de dados, das quais possuem total ciência e conhecimento.

É terminantemente proibido o uso das ferramentas eletrônicas do Escritório para jogos, mensagens de correntes, troca ou armazenamento de conteúdo sexual, violento, racista, discriminatório, ou que seja contrário a legislação vigente, podendo o seu uso ser reportado às autoridades competentes, sem prejuízo de outras sanções disciplinares.

Como já mencionado, os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica disponibilizados devem ser utilizados para uso predominante nas atividades de interesse do FIUS.

O uso eventual dos equipamentos e sistemas de informação para fins pessoais é tolerado quando razoável, mas é importante ter claro que o uso pessoal dessas facilidades neste contexto não deve gerar custos substanciais ou afetar negativamente a produtividade do profissional ou a reputação do Escritório.

Tratando-se de equipamentos e ferramentas corporativas de titularidade do Escritório, é de ciência do profissional que estas são passíveis de monitoramento, não devendo haver a expectativa de privacidade na sua utilização.

O FIUS inclusive se reserva ao direito de controlar e/ou monitorar o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de Tecnologia da Informação.

O Escritório poderá aleatoriamente vistoriar e-mails e páginas da Internet acessadas, sem que tal prática implique em prejuízo ao colaborador ou violação à intimidade, sendo que todos os que fazem uso da Internet, Intranet, sistemas de mensagem ou de reuniões como meio de comunicação devem fazê-lo em seu próprio nome, não se admitindo o uso de qualquer outra senha a não ser a sua própria.

Por fim, nenhum *software* que não cumpra as políticas do FIUS ou os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis a cada situação deverá ser adicionado ao sistema de comunicação eletrônica FIUS, não se admitindo a transmissão de arquivos, e/ou mensagens que não sejam de interesse institucional, sendo vedada a reprodução de *softwares* e arquivos de propriedade intelectual do FIUS e/ou de terceiros sem a devida autorização.

É considerado dado pessoal qualquer informação que identifique ou torne identificável uma pessoa natural.

O direito à privacidade e proteção de dados pessoais deverá ser sempre garantido aos profissionais da Equipe FIUS, clientes e terceiros, sobretudo em atenção às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18).

Assim, todo profissional FIUS, na execução de suas atividades para ou em nome do Escritório, deverá assegurar que dados pessoais somente serão tratados dentro das hipóteses legais da Lei e exclusivamente no exercício das atividades profissionais que lhe foram atribuídas, e, de forma alguma, com finalidade discriminatória.

As regras e princípios constantes das políticas e manuais que tratam da proteção de dados devem ser seguidos por todos aqueles que realizam o tratamento de dados pessoais em nome do Escritório, sendo que treinamentos relacionados ao tema serão ministrados periodicamente.

Proteção de dados pessoais

Os profissionais da Equipe FIUS podem acessar referidos documentos através dos *links* indicados abaixo:

Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – FIUS:

<https://intranet.fius.com.br/minha-intra/base-conhecimento/manual/detalhar/118>

Política - Resposta a Incidentes de Segurança:

<https://intranet.fius.com.br/minha-intra/base-conhecimento/manual/detalhar/117>

Manual de Boas Práticas FIUS -

Proteção de Dados: <https://intranet.fius.com.br/minha-intra/base-conhecimento/manual/detalhar/116>

Dúvidas ou o reporte de violações envolvendo o tema proteção de dados devem ser encaminhados através do e-mail protecaodedados@fius.com.br.





Propriedade intelectual

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para o FIUS. Neste termo se incluem *know-how*, dados técnico jurídicos e informações de processos e de mercado, entre outros itens.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados pelo Escritório são de sua propriedade exclusiva.

Da mesma forma, qualquer trabalho ou criação dos profissionais FIUS, no todo ou em parte, em conexão com seus deveres e/ou usando seu tempo, recursos ou informações do Escritório, pertencem ao FIUS. Assim, comunique prontamente seu gestor sobre qualquer invenção relativa aos negócios do Escritório para que se consiga garantir a proteção adequada a essa propriedade intelectual.

Em hipótese alguma é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da Sociedade.

Da mesma forma, cabe aos profissionais da Equipe FIUS o zelo e a proteção, nos termos apontados acima, de toda propriedade intelectual de clientes a que eventualmente venha a ter acesso em razão dos serviços prestados pelo Escritório.

Relatórios, contratos e registros contábeis

O FIUS respeita regras e regulamentos sobre relatórios contábeis e financeiros que se aplicam à jurisdição em que opera, e se compromete em estar aderente com todas as regras e regulamentos internacionais que podem ser aplicados à sua operação.

Assim, imprescindível que os registros estejam exatos e verdadeiros, fidedignos às transações, sejam mantidos nas contas da Sociedade e em suas demonstrações e documentos financeiros, e estejam em conformidade com as leis, os princípios contábeis geralmente aceitos e outros critérios pertinentes.

Os contratos nos quais o FIUS participa devem ser escritos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias, sendo que a Equipe FIUS ou terceiro representante do Escritório são proibidos de fazer acordos financeiros irregulares com clientes, fornecedores ou demais terceiros.

Todos os pagamentos e/ou compromissos assumidos em nome do Escritório devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

No mesmo sentido, todos aqueles que sejam responsáveis pela emissão de relatórios de consumo interno ou relativos a clientes devem assegurar que as informações reportadas sejam fidedignas e atualizadas.



Informações sensíveis e de mercado

O FIUS tem dentre seus princípios de negócio o da livre concorrência e da livre competição. Todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas lícitas, transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Competimos de forma justa e ética, e não impedimos que outras consultorias concorram livremente conosco. Na atuação de nossos profissionais, não é permitido qualquer ato que possa resultar em restrição ilícita à livre concorrência ou livre iniciativa, **sendo vedado adotar qualquer atitude que prejudique a imagem de concorrentes, bem como discutir ou de qualquer forma transmitir informações confidenciais comercialmente sensíveis ao Escritório, seus clientes e terceiros.**

Caso um profissional da Equipe FIUS esteja em qualquer reunião de associação, grupo de trabalho ou outra organização em que se inicie uma conversa sobre temas concorrencialmente sensíveis, deve interromper a conversa ou se retirar imediatamente da reunião, fazendo constar sua retirada em ata, se houver, e reportar internamente o ocorrido.

No caso de trabalho em conjunto com outros Escritórios de advocacia ou consultorias que possam ser consideradas concorrentes ou representem terceiros concorrentes de nossos clientes, os profissionais devem restringir as comunicações apenas aos temas do objeto do trabalho em questão.

Relacionamento com terceiros

O FIUS não discrimina clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, seja por origem, seja por porte econômico ou localização, sempre empreendendo os melhores esforços para bem atendê-los. Preza por interagir com partes respeitáveis, que praticam fins comerciais legítimos e com recursos financeiros decorrentes de atividades legais.

Estimula, inclusive, que estejam alinhados com esse Código de Conduta, adotando boas práticas de conformidade. Da mesma forma, o FIUS tem o compromisso de atender e cumprir Códigos de Conduta de terceiros com quem se relaciona, desde que compatíveis com esse.

No entanto se reserva o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que não conformidades graves forem identificadas ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, reputacional, social, ambiental ou de saúde e segurança do trabalho.



Manifestações e denúncias

Um dos principais pilares de um programa de compliance é justamente garantir aos profissionais e terceiros uma forma segura e protegida de reportar não conformidades.

Os relatos serão investigados e se uma violação da Lei, a esse Código de Conduta ou a políticas internas da FIUS for comprovada, as devidas providências serão tomadas, sendo certo que o FIUS não tolerará nenhum tipo de retaliação contra qualquer pessoa que denuncie de boa-fé, sendo a identidade do denunciante preservada e a investigação sobre o ocorrido conduzida em sigilo.

Qualquer violação ao Código de Conduta deve ser reportada por meio de um dos canais de comunicação abaixo indicados:

- Seu superior imediato
- A um sócio do Escritório
- A um representante do Departamento de Recursos Humanos
- Canal de Denúncia ou Dúvidas: conformidade@fius.com.br



“Chamamos de Ética o conjunto de coisas que as pessoas fazem quando todos estão olhando. O conjunto de coisas que as pessoas fazem quando ninguém está olhando chamamos de Caráter”.

Oscar Wilde, Escritor



WWW.FIUS.COM.BR